

Proc. Administrativo 1.634/2024

De: Andrey S. - CEL

Para: CF-C - Contabilidade

Data: 29/06/2024 às 20:24:08

Setores envolvidos:

PM, CF, CF-C, CEL, CF - LIQ, DISP-LIC, CF-TS-AO

Evento PIRARUN 2024 - Corrida Pedestre - Diretoria de Esportes

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

Objeto*:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos esportivos, para execução do 3º PIRARUN – Corrida pedestre - Contendo: Equipe de trabalho para organizar o evento (montagem/desmontagem do pódio e demais objetos referentes ao evento), Demarcação, Locutor, Artes Backdrop, fotos, Troféus e Medalhas, Identificação do Trajeto de Competição, Disponibilização de plataforma para inscrições (inscrições online) e Alimentação.

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

Ressaltamos a importância da realização do evento, visto que eventos como esse fortalecem as políticas relacionadas à prática de esportes no Município, fazendo parte das ações promovidas pela Diretoria de Esportes em prol da melhoria na qualidade de vida da população do município de Piratininga - SP. Ademais, é de conhecimento de todos a necessidade cada vez maior do incentivo à prática do exercício físico visando o combate à obesidade, stress, além da prática de atividade física como forma de prevenção de doenças, fortalecendo a saúde. Assim, a realização desta corrida, além de ser tradicional na cidade, é uma das ferramentas da diretoria, através da qual busca incentivar novos participantes do esporte, além disso, a corrida acontece ao ar livre, proporcionando assim uma interação com o meio ambiente. Ressalta-se também que a realização da corrida fortalece o turismo e lazer no Município, favorecendo assim o potencial que Piratininga tem para receber essa crescente demanda desse "nicho" no mercado do turismo. Além disso, como participam da corrida pessoas de vários Municípios a realização desse tipo de evento acaba por favorecer também a economia local, visto os participantes acabam consumindo nos comércios locais. Por fim, ressalta-se que é necessário contratar equipe especializada para realização da organização do evento, em razão de não dispor o Município de pessoal próprio capacitado para tal, nem mesmo aparelhos necessários, justificando-se assim a contratação pretendida.

Fornecedor a ser Contratado*:

DIEGO MORELLI

CNPJ*:

41.347.607/0001-20

Contato*:

14996848222

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

Recursos indicados pela contabilidade - a dispor

Indicação Gestor da Compra*:

Flávio Nascimento Arantes

Indicação Fiscal da Compra*:

Jonata de Lima Brito

Banco*:

077 - Banco Inter

Agência*:

0001

Conta*:

149420153

Conforme cronograma anual de eventos da Diretoria de Esportes - Segue processo referente ao PIRARUN 2024 - Tradicional evento de corrida pedestre nas ruas do município de Piratininga - SP .

Solicito avaliação quanto ao acréscimo de novos valores nas fichas correspondentes (625) - para total execução do serviço supracitado, devido a disponibilidade orçamentária limitada na pasta atualmente, visto que o mesmo é tradicional e de grande euforia no campo turístico e econômico do município.

Expectativa de realização no dia 07/09/2024

—

Andrey Augusto Santos

Escriturário

Anexos:

TR__PIRARUN2024_o_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flavio Nascimento Arantes	01/07/2024 09:47:56	1Doc FLAVIO NASCIMENTO ARANTES CPF 329.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **54E3-4256-0F43-E357**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

SOLICITANTE: Flávio Nascimento Arantes – Diretor de Esportes e Lazer

1. OBJETO

1.1. Especificação

Serviços de organização e gerenciamento para evento de corrida - PIRARUN 2024 – Contendo: Equipe de trabalho para organizar o evento (montagem/desmontagem do pódio e demais objetos referentes ao evento), Demarcação, Locutor, Artes Backdrop, fotos, Troféus e Medalhas, Identificação do Trajeto de Competição, Disponibilização de plataforma para inscrições (inscrições online) e Alimentação.

1.2. Quantidade

Fornecimento de serviços conforme especificação – mês de execução – setembro (dia 7 – feriado) de 2024, denominado - PIRARUN 2024 prova de corrida pedestre nas ruas do município de Piratininga -SP conforme descritivo, contendo:

- Equipe de trabalho para organizar o evento;

A equipe de trabalho deverá ser composta por profissionais de apoio, operadores, carregadores, recepcionistas, pessoal de suporte, auxiliares de serviços gerais, ou seja, todos os profissionais voltados a plena execução do evento.

- Demarcação e Percurso

A largada e chegada será em frente a praça Coronel Cardoso Franco - Todas as vias pertencentes ao percurso terão o tráfego interrompido durante a passagem dos competidores.

Deverá ser demarcado/indicado o percurso para identificação dos acessos e caminhos de modo a orientar os competidores.

Distância Mínima do percurso = 7km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

- Locutor

Deverá ser fornecido serviços de locução de modo a orientar as etapas do evento.

- Artes Backdrop / Logo do Evento

Deverá ser fornecido Backdrop com tamanho adequado a disposição de premiações (troféus e medalhas), logo do evento (conforme características) e demais artes relacionadas.

- Troféus e Medalhas (PREMIAÇÃO)

Padrão de medalha: Medalha de zamac 3 mm de espessura, com 0,70 mm de diâmetro, Fita de 25 mm de largura por 90 cm de comprimento adesivada conforme logo do evento a ser disponibilizado pela contratada.

Padrão de troféus: Troféus com altura mínima de 25 cm em MDF, personalizado de acordo com artes e logo do evento disponibilizado pela contratada.

- Identificação do Trajeto de Competição

Deverá ser identificado com placas ou outro meio de fácil visualização o trajeto a ser percorrido pelos competidores e disponibilizado previamente por meios eletrônicos o mapa contendo as orientações e definições do percurso.

- Disponibilização de plataforma para inscrições

Deverá ser disponibilizado plataforma de inscrição visando uma gestão ágil tanto das inscrições quanto dos resultados. (inscrições e apuração do resultado disponível para os participantes consultarem)

Categorias

Deverá ter no mínimo 20 (vinte) categorias, sendo:

- 10 femininas (1º, 2º e 3º lugar)
- 10 masculinas (1º, 2º e 3º lugar)
- Faixas etárias das categorias (F/M)
Até 24 anos - 25 a 29 - 30 a 34 - 35 a 39 - 40 a 44 - 45 a 49 - 50 a 54 - 55 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

59 - 60 a 64 - 65 acima

TOTAL DE PREMIAÇÃO: 10 categorias x 3 colocações x 2 categorias(F/M)
= 60 troféus + 600 medalhas de participação (ver item referente a premiação)

- Alimentação

Fornecimento de alimentação (café da manhã) conforme o Número de participantes contendo no mínimo:

Banana e maçã

Café preto

2 (dois) – tipos de sucos naturais

2 (dois) – tipos de bolos

- Número mínimo de participantes

Deverá ser disponibilizado 600 vagas (com medalhas para a totalidade de inscritos)

O município fornecerá:

- Divulgação do Evento

Será divulgado via redes sociais e/ou carro de som (no município), poderá ser divulgado por meios televisivos de acordo com a pretensão do órgão público e de acordo com disponibilidade orçamentária.

- Pontos de hidratação;

Será fornecido água potável (bags) pela Sabesp

- Serviços Públicos:

- Sinalização do trajeto

- Ambulância;

- Policiamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Não poderá ser cobrado valores monetários por se tratar de evento público, sendo a inscrição através de doações de alimentos não perecíveis (3 litros de leite).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada em face do cumprimento de pontos essenciais num evento de corrida de pedestre, o qual a Diretoria de Esportes não supriria (falta de insumos tecnológicos e mão de obra para determinada tarefa) e por conseguinte deixaria de apresentar alguns aspectos fundamentais para organizar um evento com o necessário para satisfação dos participantes. O objetivo do evento é incentivar a prática esportiva e fomentar o turismo no município.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ -

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos Próprios - Tesouro

Piratininga, 17 de junho de 2024

Flávio Nascimento Arantes – Diretor de Esportes e Lazer